

**PARTE I - IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA**

**Comercializador**  
(fornecedor)

Petrolgal S.A. - Av. da Índia, 8 | 1349-065 Lisboa  
N.I.P.C. / M.R.C.M. 500 697 370 - Capital Social 439.405.200,00€

**Oferta Comercial**  
(designação)

**PARTICULARES**

**Segmento da oferta**

Clientes particulares com consumo anual de gás natural inferior a 10.000m<sup>3</sup>/ano e/ou potência elétrica contratada inferior ou igual a 41,4kVA

**Contactos comerciais**  
(reclamação e pedido de informação)

Telefone: **Particulares** **800 200 200** Dias úteis das 9h às 21h  
(Chamada gratuita)

Online: **Particulares** **casa.galp.pt/ajuda/fale-connosco**

Morada: **Ap. 4039- EC São Domingos de Benfica 1501-001 LISBOA**

**Contactos para assistência técnica ou avarias**

**Beiragás** 800 508 800  
**Dianagás** 800 020 039  
**Duriensegás** 800 209 999  
**Lusitaniagás** 800 200 157  
**Medigás** 800 500 063  
**Páxxgás** 800 020 041

**Lisboagás** 800 201 722  
**Setgás** 800 272 030  
**Sonorgás** 800 207 815  
**Tagusgás** 800 500 005  
**REN Portgás** 800 215 215  
**E-Redes** 800 506 506

Atendimento 24h por dia (chamada gratuita)

**Contacto para leituras de contador**

App: **Mundo Galp**

Área Privada Galp: **mondo.galp.com**

Online: **casa.galp.pt**

Telefone: **800 508 080** Atendimento 24h por dia  
(Chamada gratuita)

**PARTE II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA**

**Fornecimento**

Eletricidade     Gás Natural     Dual (Eletricidade+Gás Natural)

**Duração**

meses     Renovação automática

**Validade da oferta**

Permanente     Promocional, até  (dd/mm/aaaa)

**Fidelização**

**Benefício associado:**

**Custo quebra de fidelização:**

**Indexação de preço**

Preço indexado na eletricidade     Preço indexado no gás natural

**Faturação**

**Periodicidade**

**Pagamento até**  dias da emissão da fatura

Fatura eletrónica     Fatura em papel

Modalidade de pagamento fixo

**Meio de pagamento**

Débito direto

Multibanco, lojas Galp, balcões CTT e payshop

**Preço diferenciado?**     Não     Sim

**Se sim, quais os que têm custo adicional:**

**Prazo de resposta a reclamações**

dias úteis     Sem compensação     Com compensação

**Valor da compensação:**

**Serviços de assistência**

**Particulares**

Sem fidelização

360 Casa      360 Família

360 Casa Plus

\*Preços com IVA incluído à taxa legal em vigor

**PARTE III.1 - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE**

**CPE**

PT

**Potência contratada (kVA)**

- 1,15    2,3    3,45    4,6    5,75    6,9    10,35  
 13,8    17,25    20,7    27,6    34,5    41,4

**Preço total <sup>1</sup>**

€, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês.

O preço horário em mercado ibérico OMIE-PT considerado para efeitos de cálculo refere-se ao mês de Setembro de 2023. Considera um consumo indicativo de 100 KWh por mês, sendo apresentado o custo global mensal com todos os encargos (acesso e energia), excluindo impostos e taxas. Nas ofertas com vários períodos horários considera-se um consumo igualmente distribuído por cada período. O consumo é meramente indicativo e destina-se a operacionalizar a comparação de ofertas em mercado, não refletindo o consumo real dos destinatários da oferta.

- Fixo    Indexado

**Tarifa de acesso à rede:**

Potência contratada  €/dia   Energia  €/kWh

**Tarifa de comercialização:** Potência contratada  €/dia

$$\text{Energia} = ((\Sigma[(PMi+Ci) * (1+Li)] * Q \text{ consumida perfilada } i) / Q \text{ total consumida } i)$$

Tarifa da comercialização aplicável à **potência contratada** pode ser alterada em janeiro, abril, julho e outubro de cada ano.

**Energia**

**PMi** – preço horário em mercado ibérico OMIE – Portugal (€/kWh), vigente em cada 15 minutos;  
**Ci** – Componente de Comercializador referente à energia, que inclui os custos de serviços de sistemas, sobrecustos dos desvios, garantias de origem, margem, entre outros, que, à data da celebração do contrato, é de 0,0361 €/kWh e que poderá ser revista pela Galp em janeiro, abril, julho e outubro de cada ano.  
**Li** – aplicação dos valores fixos em percentagem para perdas em cada 15 minutos, publicados pela ERSE através da diretiva de perfis de consumo (percentual).

**Q consumida perfilada i** – Consumo perfilado resulta da distribuição do consumo total em períodos de 15 minutos de acordo com (i) perfil de consumo publicado pela ERSE, (ii) para o período de consumo considerado na fatura (iii) e por ciclo horário se aplicável, resultando da seguinte fórmula:

$$(\text{Valor total de consumo} / \text{valor total do perfil}) \times \text{Valor do perfil de 15 minutos}$$

**Valor total de consumo:** consumo total faturado;

**Valor total do perfil:** somatório dos períodos de 15 minutos do respetivo perfil publicado pela ERSE, coincidente com o período de consumo;

**Valor do perfil de 15 minutos:** aplicação do valor do período de 15 minutos do perfil publicado pela ERSE.

**Q total consumida i** – total do consumo (real, caso existam leituras reais, ou estimado) considerado no período de faturação (kWh).

Quaisquer alterações que impliquem um aumento das Tarifas de Comercialização (Componente de Comercializador referente à energia e Potência Contratada), ser-lhe-ão antecipadamente comunicadas, podendo, se assim o entender, cancelar o seu contrato sem quaisquer penalizações.

O preço final resulta da aplicação dos valores acima indicados aos seus consumos, deduzidos dos benefícios aplicáveis em função do plano de descontos contratado, e acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de impostos especiais sobre o consumo (ISP) e de quaisquer outros impostos, taxas, encargos ou contribuições (Taxa da DGEG, Contribuição Audiovisual) previstas na lei no momento da emissão da fatura.

**Preço total da energia**

**Opção tarifária**

- Simples    Bi-horária    Tri-horária   Outra:

**Emissões de CO<sub>2</sub>**

g CO<sub>2</sub>/100 kWh, de acordo com última informação anual.  
Para oferta verde garantimos zero de emissões.

**PARTE III.2 - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL**

CUI

PT

Escalão de consumo (m<sup>3</sup>/ano)

1º escalão (0-220)

3º escalão (501-1.000)

2º escalão (221-500)

4º escalão (1.001-10.000)

Preço total <sup>1</sup>

€, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês.

O preço horário em mercado ibérico MIBGÁS considerado para efeito de cálculo refere-se ao mês de Setembro de 2023.

Considera um consumo indicativo de 100 KWh por mês, sendo apresentado o custo global mensal com todos os encargos (acesso e energia), excluindo impostos e taxas. Nas ofertas com vários períodos horários considera-se um consumo igualmente distribuído por cada período. O consumo é meramente indicativo e destina-se a operacionalizar a comparação de ofertas em mercado, não refletindo o consumo real dos destinatários da oferta.

Fixo

Indexado

**Tarifa de acesso à rede:**

Tarifa fixa de acesso  €/dia

Energia  €/kWh

**Tarifa de comercialização:** Termo de comercialização  €/dia

$$\text{Energia} = (\sum[(Pd+C)*(1+L)] * Qd) / Q \text{ total}$$

**Termo de comercialização** aplicável ao escalão de consumo pode ser alterada em janeiro, abril, julho e outubro de cada ano.

**Energia**

**Pd** – preço diário em mercado ibérico MIBGAS publicado, de acordo com o período de consumo (€/kWh).

**C** – Componente de Comercializador onde são considerados custos de flexibilidade, margem, entre outros que, à data da celebração do contrato, é de 0,0203 €/kWh e que poderá ser revista em janeiro, abril, julho e outubro de cada ano.

**L** - aplicação dos perfis de perdas publicados pela ERSE (percentual).

**Qd** – volume diário calculado pelo coeficiente do consumo total pelo número de dias do período de consumo. A distribuição do consumo é apurada de forma diária e uniforme pelo respetivo período de consumo considerado na fatura (kWh).

**Q total** - total do consumo considerado no período de faturação (kWh).

Quaisquer alterações que impliquem um aumento das Tarifas de Comercialização (Componente de Comercializador referente à energia e Termo de Comercialização do escalão de consumo), ser-lhe-ão antecipadamente comunicadas, podendo, se assim o entender, cancelar o seu contrato sem quaisquer penalizações.

O preço final resulta da aplicação dos valores acima indicados aos seus consumos, deduzidos dos benefícios aplicáveis em função do plano de descontos contratado, e acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de impostos especiais sobre o consumo (ISP) e de quaisquer outros impostos, taxas, encargos ou contribuições (Taxa de Ocupação de Subsolo se aplicável) previstas na lei no momento da emissão da fatura.

Preço total da energia

## PARTE IV - INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

### Tarifa Social

#### 1. TARIFA SOCIAL DE ELETRICIDADE

##### Condições necessárias para solicitar este desconto:

Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

- » Complemento solidário para idosos;
- » Rendimento social de inserção;
- » Subsídio social de desemprego;
- » Abono de família;
- » Pensão social de invalidez;
- » Pensão social de velhice.

E/Ou ter um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo no respetivo domicílio fiscal, estabelecido no n.º3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro.

##### E cumprir com este requisito:

Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e uma potência contratada inferior ou igual a 6,9kVA.

#### 2. TARIFA SOCIAL DE GÁS NATURAL

##### Condições necessárias para solicitar este desconto:

Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

- » Complemento solidário para idosos;
- » Subsídio social de desemprego;
- » Pensão social de invalidez;
- » Rendimento social de inserção;
- » 1º Escalão do abono de família;

##### E cumprir com estes requisitos:

Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e um consumo anual inferior ou igual a 500 m<sup>3</sup>.

### Clientes com necessidades especiais

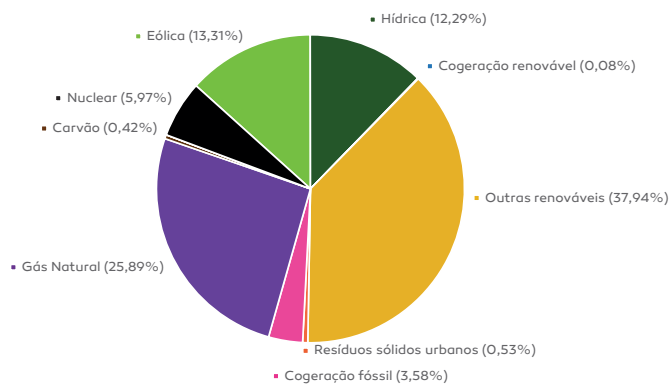
##### São considerados Clientes com necessidades especiais na Eletricidade:

- a) Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão);
- b) Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia);
- c) Clientes com limitações no domínio da comunicação oral;
- d) Clientes com limitações nos domínios da mobilidade, impossibilitados de se deslocarem sem recurso a cadeira de rodas ou a outras ajudas técnicas necessárias para o efeito;
- e) Clientes (ou quem coabite com o Cliente) com alteração nas funções e estruturas do corpo dependentes de equipamentos, produtos e tecnologias de natureza médica, equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais, imprescindíveis à sua sobrevivência ou para melhorar a sua funcionalidade e qualidade de vida, cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica.

##### São considerados Clientes com necessidades especiais no Gás Natural:

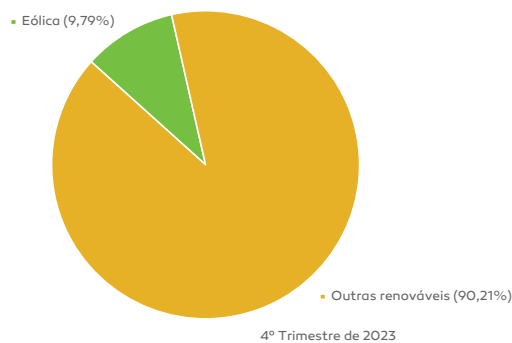
- a) Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão);
- b) Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia);
- c) Clientes com limitações do domínio da comunicação oral;
- d) Clientes com limitações no domínio do olfacto que impossibilitem a identificação de gás natural ou Clientes que tenham no seu agregado familiar pessoa com esta deficiência.

**Mix de Comercializador**



- Eólica (13,31%)
- Hídrica (12,29%)
- Cogeração renovável (0,08%)
- Geotermia (0,00%)
- Outras renováveis (37,94%)
- Resíduos sólidos urbanos (0,53%)
- Cogeração fóssil (3,58%)
- Gás Natural (25,89%)
- Carvão (0,42%)
- Diesel (0,00%)
- Fuelóleo (0,00%)
- Nuclear (5,97%)

**Mix Petrolgal Verde (Retail)**



- Eólica (9,79%)
- Hídrica (0,00%)
- Cogeração renovável (0,00%)
- Geotermia (0,00%)
- Outras renováveis (90,21%)
- Resíduos sólidos urbanos (0,00%)
- Cogeração fóssil (0,00%)
- Gás Natural (0,00%)
- Carvão (0,00%)
- Diesel (0,00%)
- Fuelóleo (0,00%)
- Nuclear (0,00%)